

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2024 – SEIRDH
PAE n.º 2024/334892**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS
HUMANOS - SEIRDH E A EMPRESA
TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A.**

A O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 50.452.946/0001-67, com sede na Rua Arciprestes Manoel Teodoro nº 1020, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66015-040, neste ato representado pela Secretária de Estado, Sra. **EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES**, inscrita no RG: 2273892 e CPF:096.998.482-00; residente e domiciliada na Avenida Rômulo Maiorana nº 1735, Edifício Ametista, apartamento 204 – Bairro do Marco, Belém/PA, e de outro lado **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ: 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, Ed. 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-000, e-mail: : licitacoes@edenred.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Identidade nº 3027063209 SJTC/II RS e do CPF n.º 952.835.520-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS - SENAPPE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 11/2024 – SEIRDH, para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do referido Termo Aditivo, na forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado (DOE), no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de Duas testemunhas.

Belém , 02 de junho de 2025.



EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretário de Estado da SEIRDH, em exercício

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2025.06.02 15:41:28 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante da Empresa Contratada

MATHIEU

**DEHAINE:24258
887803**

Digitally signed by
MATHIEU
DEHAINE:24258887803
Date: 2025.06.02 16:42:19
-03'00'

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: